PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
C.G.C. N.º 75 370 148/0001-17
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250
PEABIRU — PARANÁ

LEI Nº 057/91

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, para assistência técnica e administrativa ao sistema de abastecimento de água e esgoto do município, de acôrdo com as especificações constantes do referido convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 1.991.

ANTONIO ÉLIO ZAGATO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 28/08/91
NO JORNAL Folha de Londrina
PÁGINA 11
ASSISTO
Departamento de Divulgação